



Projeto de Governação Económica, Transparência e Responsabilidade na Guiné-Bissau

Maio de 2025

Recrutamento de um perito nacional em auditoria externa do orçamento do Estado e da conta geral

Informações gerais

Título da missão	Apoio à realização da tarefa de aconselhamento e emissão de pareceres, por consultores nacionais, sobre as Contas Gerais do Estado dos anos económicos de 2017 a 2022.
Beneficiários	Tribunal de contas
País	Guiné-Bissau
Número total de dias planeados	90 dias
Período da missão	Juin de 2025

Conteúdo :

1. CONTEXTO DA MISSÃO	3
1.1 <i>Resumo da missão</i>	<i>3</i>
1.2 <i>Prestar apoio global a coordenadora da força-tarefa e aos coordenadores dos capítulos do projeto "Governação económica transparente e responsável"</i>	<i>4</i>
2. DESCRIÇÃO DA MISSÃO	5
2.1 <i>Informações gerais</i>	<i>5</i>
2.2 <i>Objectivos da missão</i>	<i>5</i>
2.3 <i>Resultados esperados da missão</i>	<i>5</i>
2.4 <i>Principais actividades e metodologias</i>	<i>6</i>
3. CUMPRIMENTO DA MISSÃO	8
3.1 <i>Termos e condições</i>	<i>8</i>
3.2 <i>Localização e duração da missão</i>	<i>9</i>
3.3 <i>Prestações relativas à missão</i>	<i>9</i>
4. PERFIL NECESSÁRIO	9
4.1 <i>Qualificações e experiência</i>	<i>9</i>
4.2 <i>Competências profissionais</i>	<i>9</i>

1. CONTEXTO DA MISSÃO

1.1 Resumo da missão

O Tribunal de Contas (TC) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 7/92, de 27 de janeiro de 1992, relativo à Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Entre as suas principais competências estão:

1. Proceder ao controlo prévio da legalidade e da cobertura orçamental dos atos e contratos que impliquem despesas do Estado e de todos os seus serviços, departamentos autónomos, autarquias locais e empresas públicas;
2. Auditar as entidades acima referidas e avaliar as suas contas, se for caso disso;
3. Emitir parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE) ;
4. Controlar utilização dos recursos financeiros obtidos no estrangeiro, nomeadamente através de empréstimos ou subvenções.

Enquanto instituição superior de auditoria da Guiné-Bissau, cabe-lhe controlar a legalidade e a regularidade das receitas e despesas públicas, boa gestão financeira e os procedimentos contabilísticos e verificar a boa utilização dos créditos, fundos e activos geridos pelos serviços públicos. Desempenha, portanto, um papel essencial no controlo financeiro e orçamental.

Além disso, de acordo com a alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 7/92, de 27 de novembro, compete-lhe também apreciar e emitir parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE). Este parecer insere-se na missão de coadjuvar a Assembleia Nacional Popular (ANP) que, enquanto autoridade orçamental do Estado, é responsável pelo controlo da execução do Orçamento Geral do Estado.

Historicamente, o Tribunal de Contas da Guiné-Bissau emitiu apenas cinco pareceres sobre a CGE: dois em 2015 (relativos aos anos de 2009 e 2010) e três em 2021 (relativos a 2014, 2015 e 2016), os quais foram aprovados em sessão plenária da ANP em 22 de fevereiro de 2022.

Considerando a limitada experiência prática do TC na elaboração desses documentos, que requerem elevada complexidade técnica e organizativa, torna-se imperativo contar com o apoio de consultores com conhecimentos técnicos sólidos e especializados em fiscalização sucessiva, especialmente no domínio da emissão de pareceres sobre a Conta Geral do Estado.

Neste momento, o Tribunal encontra-se a preparar a terceira vaga de pareceres, com o objetivo de recuperar os atrasos acumulados e regularizar a emissão dos pareceres sobre as Contas Gerais do Estado. A Direção Geral do Tesouro e da Contabilidade Pública já apresentou ao TC as contas relativas aos exercícios de 2017 a 2022.

Desta feita, a assessoria técnica deverá assumir um carácter diferenciado, através de uma metodologia formativa e orientadora, centrada na capacitação prática da equipa da força-tarefa do TC. Pretende-se promover o empowerment dos seus técnicos, concedendo-lhes margem de autonomia na análise, elaboração de mapas e redação dos capítulos dos pareceres. Assim, os técnicos adquirirão e desenvolverão competências técnicas que lhes permitam, no futuro, realizar essas tarefas de forma independente e contínua.

No âmbito das actividades apoiadas pelo projeto Governação Económica, Transparência e Responsabilidade (GETR) para o Tribunal de Contas, a Expertise-France está a recrutar um perito nacional para contribuir para a elaboração de um parecer sobre as contas gerais do Estado para os anos de 2017 a 2022.

A missão incluirá:

- Suporte técnico e acompanhamento aos trabalhos de emissão dos pareceres sobre as Contas Gerais do Estado a serem desenvolvidos pelos técnicos da Força-tarefa.

Prestar apoio global a coordenadora da força-tarefa e aos coordenadores dos capítulos.1.2 **Apresentação do projeto "Governança económica transparente e responsável"**

O objetivo geral do projeto Governança Económica, Transparência e Responsabilidade (GETR), financiado pela Delegação da União Europeia na Guiné-Bissau e implementado pela Expertise France, é "promover a transparência e a responsabilidade nas finanças públicas da Guiné-Bissau" durante um período de 4 anos.

A ação visa "incentivar reformas administrativas estratégicas para consolidar as bases de uma boa gestão das finanças públicas, reforçando a disciplina orçamental, assegurando que os recursos financeiros são afectados de forma eficiente, em conformidade com as prioridades políticas, e melhorando a eficácia e eficiência da prestação de serviços públicos.

A ação visa igualmente reforçar os organismos e os procedimentos de controlo financeiro, nomeadamente incentivando a participação da sociedade civil, a fim de intensificar a luta contra a corrupção".

Em conformidade com o objetivo geral desta ação, o projeto tem dois objectivos específicos:

Quadro 1. Objectivos específicos

Objetivo específico n.º 1	Melhorar a eficácia dos sistemas, procedimentos e capacidades de gestão das finanças públicas, com especial atenção para as questões de género e o ambiente
Objetivo específico 2	Reforçar o quadro e as condições de participação, transparência e controlo na governação e na luta contra a corrupção

Os resultados são os seguintes:

Quadro 2. Resultados esperados

Objetivo específico n.º 1	Reforço das capacidades dos agentes das finanças públicas em matéria de planeamento orçamental e estratégico sensível às questões de género e ambientais
	Os sistemas e processos de programação e orçamentação são reforçados, tendo em conta a igualdade entre homens e mulheres e o ambiente
	São melhorados os sistemas e processos de execução das despesas de aquisição e de controlo interno
Objetivo específico 2	É incentivado o acesso público e equitativo à informação sobre as finanças públicas
	Reforçar a capacidade do Parlamento, do Tribunal de Contas e da sociedade civil para controlar a gestão das finanças públicas
	Melhorar os mecanismos de luta contra a corrupção

As principais administrações beneficiárias são

Quadro 3. Administrações beneficiárias

Instituições públicas	Assembleia Popular Nacional Tribunal de Contas
Ministério das Finanças	Direção-Geral do Orçamento

	Direção-Geral de Previsões e Estudos Económicos Departamento de Tesouraria e Contabilidade Departamento da Dívida Pública Departamento de Controlo Financeiro Direção-Geral dos Contratos Públicos Secretariado do Património Nacional Inspeção-Geral de Finanças Outros serviços
Ministério da Economia, do Planeamento e da Integração Regional	Direção-Geral do Planeamento Instituto Nacional de Estatística
Sociedade civil	Associações

O projeto está a ser implementado por uma equipa composta por :

1. Um coordenador, especialista em contabilidade geral e patrimonial;
2. Um coordenador adjunto ;
3. Dois peritos residentes em gestão e programação orçamental e em controlo financeiro;
4. Um gestor administrativo e financeiro;
5. Peritos de curto prazo dos sectores público e privado.

2. DESCRIÇÃO DA MISSÃO

2.1 Informações gerais

O trabalho está a ser realizado para a Direção-Geral de Fiscalização e Controlo e, mais especificamente, para o serviço responsável pela emissão de pareceres sobre a Conta Geral do Estado, que faz parte do Tribunal de Contas.

Insere-se na atividade n.º 2.2.1 do projeto intitulado "Apoio ao reforço das capacidades do Tribunal de Contas", cujas acções de assistência técnica foram definidas em conjunto com o Tribunal e validadas no relatório de arranque do projeto.

Espera-se que o consultor nacional, em cooperação com consultor internacional, preste apoio global a coordenadora da força-tarefa e aos coordenadores dos capítulos, dando suporte técnico e realizando supervisão e acompanhamento aos trabalhos de emissão dos pareceres sobre as Contas Gerais do Estado a serem desenvolvidos pelos técnicos da Força-tarefa.

2.2 Objectivos da missão

O objetivo da missão é apoiar o Tribunal de Contas no cumprimento da sua tarefa de examinar e emitir pareceres sobre as contas gerais do Estado para os anos de 2017 a 2021.

2.3 Resultados esperados da missão

A contribuição do perito nacional deverá permitir ao Tribunal de Contas :

No quadro de Emissão dos Pareceres sobre Contas Gerais de Estado de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, tal como Consultor Internacional, o Consultor Nacional, terá as seguintes funções e responsabilidades:

- Dar formação e capacitação para arranque dos trabalhos aos técnicos da força-tarefa do parecer.
- Recolher informação da legislação para a elaboração da base de dados dos dossiês permanente das entidades a auditar;

- Propor soluções e orientações concertadas para a prossecução dos trabalhos de emissão dos pareceres;
- Apoiar na execução e/ou implementação das soluções propostas.
- Dar suporte técnico, organizacional e funcional na execução dos trabalhos de parecer.

Durante os trabalhos de emissão dos Pareceres sobre Contas Gerais de Estado de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, o Consultor Nacional terá sob sua responsabilidade a realização das tarefas a seguir detalhadas

- Dar treinamento inicial aos técnicos da força-tarefa de parecer em metodologias de análise da conta geral de estado, classificadores de receita e despesa, e macraeconomia, em colaboração com CI;
- Fazer levantamento das legislações e documentos necessários a constituição dos dossiers permanente de cada entidade auditada com intervenção no processo da CGE;
- Supervisionar a realização da análise preliminar do OGE, do Relatório de Execução do Orçamento Geral do Estado (REOGE), das CGE dos referidos anos económicos, e sugerir as alterações necessárias relativamente ao cruzamento de dados e informações preliminares;
- Articular-se com o CI o e a Coordenadora da Equipa sobre análise preliminar dos conteúdos por cada área de parecer, e sobre quais informações adicionais serão solicitados a nível interno (Tribunal de Contas) e a nível externo;
- Supervisionar e dar suporte técnico à equipa na realização de análise e cruzamento de informações adicionais;
- Suportar tecnicamente a equipa do PCGE no planeamento e execução das Missões de Verificação e Certificação in Loco (MVCIL), nomeadamente na elaboração do plano de ação no terreno, dos conteúdos das informações (anexos) a serem solicitadas, dos guiões de entrevista, entre outros;
- Auxiliar e supervisionar, de maneira coordenada e concertada com a coordenadora, a equipa técnica do PCGE na redação dos capítulos, integração dos relatórios de MVCIL, revisão de cada capítulo de parecer e na sua consolidação.
- Proceder ao acompanhamento do trabalho no sentido da leitura crítica dos capítulos dos relatórios que vão sendo produzidos e lhe apresentados pelos coordenadores de capítulos, para determinar possíveis erros/incongruências, falta de contextualização/harmonização, informação incompleta, etc.;
- Propor as modificações necessárias aos coordenadores de redação dos capítulos, incorporando as modificações acordadas com os respetivos coordenadores.

2.4 Principais actividades e metodologias

No âmbito da missão, o perito apoiará as seguintes actividades, de acordo com a metodologia e o calendário definidos pelo Tribunal de Contas:

Quadro 4. Trabalhos preparatórios para a elaboração do plano de ação da

Actividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
Adequação do programa de trabalho	Reuniões preparatórias	junho de 2025
Formação para melhorar as competências em matéria de análise da Conta Geral do Estado, classificação das receitas e despesas e macraeconomia	Instrumental (método das variáveis instrumentais)	junho de 2025

Quadro 5. Análise preliminar do orçamento do Estado e da conta geral do Estado

Actividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
-------------	-------------------------	-----------------------

Investigação da legislação pertinente com vista à constituição de ficheiros permanentes e actuais	Compêndio de legislação de base para apoiar a análise do orçamento do Estado e da conta geral do Estado	junho de 2025
Definição das grandes opções de planeamento (GOP)/Plano Nacional de Desenvolvimento (DNP)		junho de 2025
Consolidação dos dados preliminares	Verificação cruzada de informações para detetar omissões, taxas, ponderações, lacunas, crescimento, tendências e dados macroeconómicos	julho de 2025
	Análise dos prazos, regras, princípios, normas e procedimentos orçamentais	julho de 2025

Quadro 6. Análise preliminar do conteúdo móvel por zona do orçamento do Estado e da conta geral do Estado

Actividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
Análise do calendário orçamental (prazos)	Cruzamento dos prazos do calendário orçamental previstos na Lei do Orçamento do Estado e nos regulamentos da ANP	25 de agosto
	Cruzamento dos prazos de apresentação da conta geral do Estado nos termos dos regulamentos RGCP e ANP	25 de agosto
Análise da estrutura formal do processo orçamental (Orçamento do Estado) e da execução orçamental (Conta Geral do Estado)	Cruzamento da estrutura formal prevista no articulado da Lei do Orçamento do Estado/GCPM com o Orçamento do Estado e a Conta Geral do Estado	25 de agosto
Análise de conteúdo por domínio	Levantamento, análise de conteúdo e conclusão dos principais aspectos de cada domínio nos artigos da lei e nos mapas orçamentais do Orçamento do Estado e da Conta Geral do Estado	25 de agosto
Elaboração de mapas de receitas e despesas por classificação organizacional, económica e funcional e por programa	Auditoria: atestação da conformidade com as normas jurídicas relativas aos domínios identificados e avaliação da conformidade dos dados da conta geral do Estado com os registos da entidade auditada	25 de agosto

Quadro 7. Informações adicionais

Actividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
Pedidos de informações complementares ao Tribunal de Contas	Estudo e análise dos relatórios de atividade do Tribunal de Contas, dos contratos e das contas de gestão submetidos ao Tribunal de Contas para aprovação e julgamento, bem como dos relatórios de auditoria produzidos de 2017 a 2021	setembro de 2025
Pedidos de informações adicionais a organismos exteriores ao Tribunal de Contas	Preparação de pedidos, por meio de ofícios, de informações adicionais relativas a omissões e incoerências detectadas na análise preliminar do conteúdo rolante por área do Orçamento do Estado e da Conta Geral do Estado	setembro de 2025

Quadro 8. Análise e controlo cruzado de informações adicionais

Actividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
Análise e controlo cruzado de informações adicionais	Análise e controlo cruzado das informações complementares solicitadas	setembro de 2025

Quadro 9. Fase de trabalho de campo - missão de verificação e certificação no local e auditorias

Actividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
Fase de planeamento	Identificação de áreas de risco, revisão e análise do sistema de controlo interno, plano e programas, avaliação do risco, definição do impacto, âmbito e tipo de procedimento de auditoria, seleção de amostras para recolha de provas.	outubro a dezembro de 2025
Fase de execução		outubro a dezembro de 2025

Tabela 10. Redação dos capítulos e integração dos relatórios e auditorias da missão de verificação e certificação

Actividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
Redação dos capítulos dos anteprojectos dos relatórios sobre a contabilidade geral do Estado	Organização do seminário	janeiro de 2026 a junho de 2026
Discussão em equipa dos projectos preliminares	Reuniões	julho de 2026
Resumo das observações e recomendações sobre os anteprojectos	Organização do seminário	julho de 2026
Apresentação dos projectos ao juiz relator	Instrumental	julho de 2026
Revisão dos capítulos e incorporação das alterações efectuadas pelos juízes relatores	Organização do seminário	julho de 2026
Elaboração do relatório inicial/de parecer	Organização do seminário	julho de 2026

Quadro 11. Consolidação e revisão dos projectos de contas das administrações públicas

Actividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
Análise de documentos contraditórios e integração de informações pertinentes	Organização do seminário	setembro a dezembro de 2026
Preparação da versão final do relatório PCGE do Tribunal de Contas	Organização do seminário	setembro a dezembro de 2026
Trabalho de revisão final	Assistência técnica	setembro a dezembro de 2026
Impressão e encadernação	Instrumental	setembro a dezembro de 2026

3. CUMPRIMENTO DA MISSÃO

3.1 Termos e condições

O perito exercerá as suas funções sob a supervisão da Direção-Geral de Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas e do serviço responsável pela emissão de pareceres sobre a conta geral do Estado. Trabalhará

em estreita colaboração com o perito residente em controlo financeiro do projeto, que será responsável pelo acompanhamento da execução da missão e pela entrega dos resultados.

Para levar a cabo esta missão, o Tribunal de Contas criará uma equipa técnica da qual o perito fará parte.

Os trabalhos confiados à equipa técnica serão coordenados com os outros intervenientes do Tribunal de Contas (juizes-relatores) pelo Tribunal de Contas.

3.2 Localização e duração da missão

A missão decorrerá exclusivamente em Bissau, de acordo com o calendário e as actividades definidas pelo Tribunal de Contas.

O número de dias de missão é fixado num máximo de 90 dias-homem durante a duração da missão de aconselhamento sobre as contas gerais do Estado

O perito elabora uma folha de ponto mensal. Esta folha deve ser assinada pelo perito e pelo diretor do serviço responsável pelo parecer sobre a conta geral do Estado, a fim de certificar o serviço efectuado.

O documento será igualmente assinado pelo perito de controlo financeiro residente antes de ser enviado ao coordenador do projeto para pagamento do montante fixo. Um modelo de folha de horas será fornecido ao perito no início da missão.

3.3 Prestações relativas à missão

O perito redigirá relatórios de missão numa base trimestral a partir do início da sua missão. O modelo de relatório de missão será fornecido pelo projeto no início da missão.

Os relatórios serão entregues ao perito residente responsável pelo controlo financeiro para supervisão e validação, sendo depois enviados ao coordenador do projeto para arquivo no dossier de prestações.

4. PERFIL NECESSÁRIO

4.1 Qualificações e experiência

1. Diploma de pós-graduação (Master 2) em organização e gestão da administração pública, gestão financeira e administrativa, auditoria interna, controlo judicial;
2. Pelo menos 10 anos de experiência em controlo financeiro público externo;
3. Experiência anterior de participação numa missão consultiva para a conta geral do Estado.

4.2 Competências profissionais

1. Excelentes conhecimentos em matéria de controlo financeiro público externo;
2. Excelentes capacidades de redação, recolha de dados, análise e visualização;
3. Um bom conhecimento prático da Guiné-Bissau seria apreciado;
4. Excelentes capacidades de coordenação e de trabalho em equipa.
5. Excelente domínio escrito e oral da língua portuguesa.

O conhecimento de inglês ou francês será amplamente valorizado.